



## Aviso

### Caducidade da licença de funcionamento n.º 01/2016

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por meu despacho proferido a 01/03/2024, ao abrigo do preceituado no artigo 21.º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento n.º 01/2016, de 26.02.2016, do estabelecimento de apoio social que exercia atividades na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado “Despertar Divertido, Lda”, sito ao Caminho da Achada Apartamentos Colinas da Achada I, Bloco D, Loja AD, freguesia de São Pedro, concelho do Funchal, por motivo de interrupção do funcionamento do estabelecimento por um período superior a 5 (cinco) anos.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Funchal, 01/03/2024

A Presidente do Conselho Diretivo

(Micaela Fonseca de Freitas)